



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Cx. P. 23 - Telefax (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

PORTARIA Nº 002/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação Especial pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Preâmbulo: O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais.

Considerando o também previsto pela Lei Municipal nº 1.335/98 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público que, foi concedido a(o) servidor(a) municipal senhor Valser Antonio Winter, portador(a) da Cédula de Identidade com R.G. nº 3.542.456.3-SSP/PR, cargo de provimento efetivo – Oficial Administrativo, admitido em 04 de julho de 2003, nomeado(a) de acordo com Ato Administrativo – Decreto nº 002/2003, Gratificação especial pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Gratificação Exclusiva.

Parágrafo único – A gratificação concedida no caput será de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo, visto que, o exercício da sua atividade, está contemplado no art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.335/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrária.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2007.

José Carlos Feroldi
Presidente